

1170730

Página 000001/000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h; Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.							
Oficial R\$ 107,24	Pagado R\$ 10,56	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63	T. Justiça R\$ 7,41	M. Públicos R\$ 5,32	ISS R\$ 2,24	Condição R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 179,24
Registro Nº 2.026.624		02/06/2020							



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

3ºRTD RJ

Protocolo nº: 1170730



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS, NA FORMA ABAIXO:

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., doravante denominada BAB I, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.095/0001-41, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., doravante denominada BAB II, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 33, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.161/0001-83, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., doravante denominada BAB III, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 34, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.102/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

Página 00000020000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
* Registro Nº 2.026.624											
02/06/2020											
Oficial R\$ 107,24	Estado R\$ 20,56	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63	T. Justiça R\$ 7,43	M. Público R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24	Cofecida R\$ 0,06	Despesa R\$ 0,06	Total R\$ 179,24		



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.**, doravante denominada **BAB IV**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 35, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.039/0001-07, por seus representantes abaixo assinados;

a **CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.**, doravante denominada **BAB V**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 36, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.108/0001-82, por seus representantes abaixo assinados; e comparecendo, ainda, como INTERVENIENTES:

I - **BABILÔNIA HOLDING S.A.**, neste ato denominada **BHSA**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.187/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

II - **EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.**, doravante denominada **EDPR BRASIL**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob nº 09.334.083/0001-20, por seus representantes abaixo assinados; e

III - **ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A.**, doravante denominada **ASTIC**, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-080, inscrita no CNPJ sob nº 33.824.575/0001-88, por seus representantes abaixo assinados;

CONSIDERANDO que, após a aprovação do BNDES, houve a transferência do controle direto da BHSA, e indireto das BENEFICIÁRIAS, da EDPR BRASIL para a ASTIC;

têm, entre si, justo e acordado aditar o Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 17.2.0402.1, adiante designado simplesmente CONTRATO, celebrado entre o BNDES e as BENEFICIÁRIAS, em 25 de setembro de 2017, registrado sob o nº 1142841 no 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e sob o nº 1964800 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulino Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000003/000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 2.026.624											
02/06/2020											
Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Judicial	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total		
RS 10724	RS 3035	RS 2092	RS 563	RS 743	RS 522	RS 224	RS 0,00	RS 0,00	RS 179,24		



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, e aditado em 25 de junho de 2019, do qual este instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os fins e efeitos de Direito, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA
ADITAMENTO E EXONERAÇÃO

Pelo presente Aditivo, as partes acordam em alterar o CONTRATO, de modo a incluir a ASTIC, tal como qualificada no preâmbulo deste instrumento, na posição de INTERVENIENTE, passando a ASTIC a assumir todas as obrigações atribuídas à EDPR BRASIL no CONTRATO. Dessa forma, com este Aditivo, fica a EDPR BRASIL exonerada de todas as obrigações por ela assumidas no CONTRATO, bem como exonerada a fiança prestada pela EDP RENOVÁVEIS S.A., nos termos da Cláusula Décima Nona do CONTRATO.

SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES AO CONTRATO

Em razão do presente Aditivo, o BNDES, as BENEFICIÁRIAS e as INTERVENIENTES resolvem alterar: (a) o preâmbulo; (b) a Cláusula Primeira, *caput* e Parágrafo Único; (c) a Cláusula Nona, inciso I; (d) a Cláusula Décima, inciso II, alínea a; (e) a Cláusula Décima Quarta, incisos, XXIII, XXIV e XXVIII, alínea f; (f) a Cláusula Décima Quinta, incisos I e IX e Parágrafos Primeiro e Segundo; (g) a Cláusula Décima Nona; (h) a Cláusula Vigésima Terceira; e (i) o Anexo I; todos do CONTRATO, que passarão a vigorar com as seguintes alterações:

“O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., doravante denominada BAB I, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.095/0001-41, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., doravante denominada BAB II, sociedade anônima, com sede com sede no município de

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst. Ricardo V. M. Antunes
Autoriz.: Marcos A. Fernandes da Silva

Página

0000004/0000017

Registro Nº

2.026.624

02/06/2020

Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Serviço Demandado	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Cofecção	Dequase	Total
R\$ 18724	R\$ 30,36	R\$ 20,02	R\$ 5,63	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 12,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.161/0001-83, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., doravante denominada BAB III, sociedade anônima, com sede com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.102/0001-05, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A., doravante denominada BAB IV, sociedade anônima, com sede com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.039/0001-07, por seus representantes abaixo assinados;

a CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., doravante denominada BAB V, sociedade anônima, com sede com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.996, 10º andar, sala 32, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob o nº 13.346.108/0001-82, por seus representantes abaixo assinados;

e comparecendo, ainda, como INTERVENIENTES:

I- BABILÔNIA HOLDING S.A., neste ato denominada BHSA, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 10º andar, sala 11, Vila Olímpia, CEP 04547-006, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.187/0001-05, por seus representantes abaixo assinados; e,

II- ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A., doravante denominada ASTIC, sociedade anônima, com sede no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 8º andar, conjunto 81, parte, Vila Olímpia, CEP 04551-080, inscrita no CNPJ sob nº 33.824.575/0001-88, por seus representantes abaixo assinados;

CONSIDERANDO QUE:

I- a BAB I, a BAB II, a BAB III, a BAB IV e a BAB V, cada uma individualmente denominada "BENEFICIÁRIA", e, em conjunto, ora denominadas "BENEFICIÁRIAS", são controladas diretamente pela INTERVENIENTE BHSA e indiretamente pela INTERVENIENTE ASTIC;

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulilio Alves da Silva
Subst. Ricardo V. M. Antunes
Autoriz.: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000005/0000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.	
Registro Nº 2.026.624		02/06/2020	
Oficial R\$ 107,24	Estado R\$ 30,36	Serviço de Taxas R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63
T. Justiça R\$ 7,43		M. Publica R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24
Contribuinte R\$ 0,00		Despesa R\$ 0,00	Total R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

II - as BENEFICIÁRIAS são titulares das Autorizações para implantação, nos municípios de Ourorândia e Várzea Nova, todos localizados no Estado da Bahia, de cinco parques eólicos (EOL VENTOS DE SANTA APARECIDA, EOL VENTOS DA SANTA BEATRIZ, EOL VENTOS DO SÃO GABRIEL, EOL VENTOS DE SANTA AURORA e EOL VENTOS DE SANTA EMILIA), totalizando 136,5 MW de capacidade instalada, e de uma linha de transmissão para conexão das centrais geradoras ao Sistema Interligado Nacional ("COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA" ou "PROJETO");

(...)

PRIMEIRA

NATUREZA, VALOR E FINALIDADE DO CONTRATO

O BNDES abre às BENEFICIÁRIAS, por este Contrato, créditos no valor total de R\$ 574.000.000,00 (quinhentos e setenta e quatro milhões de reais), à conta dos seus recursos ordinários, que são compostos, dentre outras fontes, pelos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT e pelos recursos originários do FAT - Depósitos Especiais, respeitada, quanto à sua alocação, a legislação aplicável a cada uma das aludidas fontes, observado o Parágrafo Sexto da Cláusula Terceira (Disponibilidade dos Créditos), destinados à implantação do COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA e dividido em 5 (cinco) Créditos e 10 (dez) Subcréditos, nos seguintes valores e finalidades:

(...)

PARÁGRAFO ÚNICO

As finalidades descritas nos Incisos I a V do "caput" desta Cláusula serão denominadas, em conjunto, "COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA" ou "PROJETO".

(...)

NONA

GARANTIAS DA OPERAÇÃO

Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Contrato, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas:

I - a INTERVENIENTE ASTIC dará ao BNDES em penhor, observado o disposto nos artigos 25 e 26 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", referidas no Inciso I da Cláusula Décima Segunda (Obrigações Especiais das BENEFICIÁRIAS), a totalidade de suas ações atual e futuramente detidas, de emissão da BHSA, bem como quaisquer outros valores

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulilio Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 0000006/0000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 2.026.624											
02/06/2020											
Oficial R\$ 107,24	Pagado R\$ 10,56	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63	T. Justiça R\$ 2,43	M. Público R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24	Condição R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 179,24		



BNDES

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

mobiliários representativos do capital social da BHSA, que venham a ser subscritas, adquiridas ou de qualquer modo emitidas pela mesma, até o pagamento integral de todas as obrigações estabelecidas no presente Contrato;

(...)

DÉCIMA

CONCLUSÃO DO PROJETO

(...)

II - com relação à INTERVENIENTE BHSA:

- a) apresentação de instrumento que comprove a geração mínima líquida consolidada de todo o COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA (referida no centro de gravidade) de 672,7 GWh no período de até 12 (doze) meses anteriores ao mês de apuração;

(...)

DÉCIMA QUARTA

OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA INTERVENIENTE BHSA

A INTERVENIENTE BHSA, qualificada no preâmbulo deste Contrato, assume, neste ato, a obrigação de:

(...)

XXIII - não celebrar mútuos, inclusive sob a forma de AFACs, com seus acionistas, diretos ou indiretos e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do presente Contrato, ressalvados: (i) os mútuos ou AFACs celebrados com as BENEFICIÁRIAS na qualidade de mutuante destinados a adiantar os recursos deste Contrato e os permitidos no CONTRATO DE CESSAO, previstos no inciso XXIV da Cláusula Décima Segunda (Obrigações Especiais das BENEFICIÁRIAS); e (ii) os mútuos ou AFACs celebrados pela BHSA com a ASTIC, com a finalidade de adiantar recursos deste Contrato e/ou das debêntures, mencionadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula;

XXIV - pagar integralmente o(s) mútuo(s) e cancelar AFACs, referentes ao adiantamento de recursos do financiamento previsto neste Contrato ou das debêntures descritas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, feitos à BHSA pela ASTIC, em até 10 (dez) dias após a última liberação de recursos pelo BNDES ou da eventual liquidação das debêntures, conforme o caso;

XXVIII - (...)

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página

0000007/0000017

Registro Nº

2.026.624

02/06/2020

Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Judicial	M. Publico	ISS	Condição	Deportes	Total
R\$ 197,24	R\$ 30,36	R\$ 20,92	R\$ 5,63	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

f) comprovação de geração mínima consolidada das centrais geradoras eólicas que compõem o COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA (referida no centro de gravidade) de 672,7 GWh no período de 12 (doze) meses anteriores ao mês de apuração;

(...)

DÉCIMA QUINTA
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA ASTIC

A ASTIC assume, neste ato, a obrigação de:

I - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Contrato, as "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", referidas no Inciso I da Cláusula Décima Segunda (Obrigações Especiais das BENEFICIÁRIAS), cujo exemplar é entregue, neste ato, à ASTIC, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Contrato, para todos os fins e efeitos jurídicos;

(...)

IX - prover os recursos necessários à implantação do PROJETO, adiantando os recursos deste Contrato e os recursos a serem posteriormente obtidos com a emissão das debêntures mencionadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta (Obrigações Especiais da INTERVENIENTE BHSA), mediante mútuos ou AFACs realizados pela ASTIC na BHSA, observando-se que os mútuos e AFACs realizados pela ASTIC na BHSA para antecipar os recursos das debêntures poderão ser pagos pela BHSA à ASTIC mediante utilização dos recursos obtidos na referida emissão de debêntures;

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para os fins da obrigação especial de que trata o Inciso VI desta Cláusula, considera-se ciência da ASTIC:

- I - o recebimento de citação, intimação ou notificação, judicial ou extrajudicial, efetuadas por autoridade judicial ou administrativa, nacional ou estrangeira;
- II - a comunicação do fato pela ASTIC à autoridade competente; e
- III - a adoção de medida judicial ou extrajudicial pela ASTIC contra o infrator.

3º Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo
Janeiro/2020, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua de Orla, nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulilio Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000008/000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.							
Registro Nº 2.026.624		02/06/2020							
Oficial R\$ 107,24	Estado R\$ 30,36	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,43	T. Justiça R\$ 7,41	M. Público R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24	Condição R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00	Total R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A ASTIC poderá reduzir o capital social da INTERVENIENTE BHSA na hipótese de emissão total ou parcial das debêntures mencionadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Quarta (Obrigações Especiais da INTERVENIENTE BHSA), e tendo ocorrido o aporte de recursos previsto no inciso XXI da Cláusula Décima Quarta, limitado ao valor da efetiva emissão das debêntures, se forem comprovados ao BNDES:

(...)

III - aprovação da redução de capital da BHSA e efetiva remessa dos respectivos recursos para a ASTIC efetuadas após 15 de abril de 2020;

(...)

DÉCIMA NONA

FIANÇA

A BHSA, no preâmbulo qualificada, aceita o presente Contrato na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação deste Contrato, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste instrumento, pelas BENEFICIÁRIAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da fiança de que trata o “caput” desta Cláusula, será constituída fiança a ser formalizada mediante Carta(s) de Fiança, conforme modelo fornecido pelo BNDES, a ser(em) prestada(s) por instituição(ões) financeira(s) que, a critério do BNDES, esteja(m) em situação econômico-financeira que lhe(s) confira grau de notória solvência, devendo o(s) fiador(es) obrigar(em)-se na qualidade de devedor(es) solidário(s) e principal(ais) pagador(es) das obrigações decorrentes deste Contrato, até sua final liquidação, com renúncia expressa aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, estabelecido que qualquer alteração no prazo ou no valor da fiança depende sempre da anuência prévia do fiador.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As Cartas de Fiança a que se referem o Parágrafo Primeiro desta Cláusula serão emitidas pelo prazo mínimo de 24 (vinte e quatro)

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000009/0000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.	
Registro Nº 2.026.624			
02/06/2020			

Ofício	Janabó	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Juizeta	M. Público	ISS	Condição	Despesa	Total
R\$ 10724	R\$ 30,56	R\$ 20,92	R\$ 5,63	R\$ 7,41	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.20402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

meses, devendo ser obrigatoriamente substituídas até o 60º (sexagésimo) dia anterior ao do termo final do prazo de sua vigência, sob pena de vencimento antecipado deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia a que se refere o Parágrafo Primeiro desta Cláusula será liberada pelo BNDES caso as BENEFICIÁRIAS e a BHSA comprovem o cumprimento cumulativo das condições previstas na Cláusula Décima (Conclusão do Projeto) e o BNDES se manifeste sobre o cumprimento das condições, após o exame dos documentos apresentados, mediante aprovação expressa e por escrito.

(...)

VIGÉSIMA TERCEIRA
VENCIMENTO ANTECIPADO

(...)

r) não substituição da(s) Carta(s) de Fiança bancária no prazo estabelecido no Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Nona (Fiança).

(...)

ANEXO I

ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA

(...)

B) SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADO DO COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA NO Aref.:

(...)

C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA CONSOLIDADO DO COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA NO Aref.:

(A) / (B)

D) EBITDA CONSOLIDADO AJUSTADO DO COMPLEXO EÓLICO BABILÔNIA NO Aref.:

(...)"

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000010/0000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.	
Registro Nº 2.026.624		02/06/2020	
Oficial R\$ 107,24	Estado R\$ 30,36	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63
T. Justiça R\$ 7,41		M. Público R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24
Condição R\$ 0,00		Deposita R\$ 0,00	Total R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

TERCEIRA

DECLARAÇÕES DA INTERVENIENTE ASTIC

A INTERVENIENTE ASTIC, neste ato, declara e garante ao BNDES que:

I - Com relação à legitimidade para intervir no CONTRATO:

- a) possui pleno poder, autoridade e capacidade para intervir no CONTRATO e cumprir as obrigações aqui assumidas, tendo adotado todas as medidas necessárias para autorizar a respectiva interveniência;

II - Com relação às práticas leais:

- a) cumpre as leis, regulamentos e políticas anticorrupção, bem como as determinações e regras emanadas por qualquer órgão ou entidade, nacional ou estrangeiro, a que esteja sujeita por obrigação legal ou contratual, que tenham por finalidade coibir ou prevenir práticas corruptas, despesas ilegais relacionadas à atividade política, atos lesivos, infrações ou crimes contra a ordem econômica ou tributária, o sistema financeiro, o mercado de capitais ou a administração pública, nacional ou estrangeira, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, terrorismo ou financiamento ao terrorismo, previstos na legislação nacional e/ou estrangeira aplicável;
- b) nem a ASTIC, nem suas controladas, diretas ou indiretas, ou ainda, qualquer dos respectivos dirigentes ou administradores, empregados, mandatários e representantes são Pessoas Sancionadas;
- c) nem a ASTIC, nem suas controladas, diretas ou indiretas, estão constituídas, domiciliadas ou localizadas em País Sancionado;
- d) nem a ASTIC, nem suas controladas, diretas ou indiretas, são parte ou pretendem ser parte de quaisquer negociações ou transações com qualquer Pessoa Sancionada ou relacionada a qualquer atividade ou transação bloqueada em País Sancionado;
- e) não tem conhecimento de quaisquer fatos que não tenham sido expressamente declarados e que, se conhecidos, poderiam afetar adversamente a decisão de concessão do financiamento;

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000011/000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
Registro Nº 2.026.624											
02/06/2020											
Oficial R\$ 107,24	Estado R\$ 30,36	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,63	7. Junho R\$ 7,43	M. Público R\$ 5,22	ISS R\$ 2,24	Cofinorte R\$ 0,00	Despesa R\$ 0,00	Total R\$ 179,24		



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

III - Com relação aos aspectos fiscais:

- a) está regular com as obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e contribuições sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A INTERVENIENTE ASTIC está ciente de que a falsidade das declarações prestadas no caput desta Cláusula poderá acarretar a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A INTERVENIENTE ASTIC deverá, sempre que requisitado pelo BNDES, no prazo de até 30 dias a contar da data de recebimento da notificação, reitar expressamente as declarações prestadas nesta Cláusula, comunicando qualquer alteração relevante de fato que faça com que as declarações deixem de ser verdadeiras, consistentes ou corretas, até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Para os fins do inciso II do caput desta Cláusula, são adotadas as seguintes definições:

- I - País Sancionado: qualquer país ou território que esteja, ou cujo governo esteja, submetido a Sanções;
- II- Pessoa Sancionada: qualquer pessoa física ou jurídica, autoridade ou órgão governamental com quem as transações sejam restritas ou proibidas pelas Sanções;
- III- Sanções: sanções econômicas ou financeiras, embargos e medidas restritivas em vigor, administradas ou aplicadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo Estado brasileiro ou por autoridade que exerça jurisdição sobre a INTERVENIENTE, suas controladas, ou qualquer dos respectivos dirigentes ou administradores, empregados, mandatários e representantes, em razão de seu domicílio ou de suas atividades comerciais.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 000012/000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.							
Registro Nº 2.026.624									
02/06/2020									
Oficial R\$ 107,24	Emenda R\$ 30,36	Secretaria Fazenda R\$ 20,92	Reg. Civil R\$ 5,43	7. Junta R\$ 7,41	M. Pública R\$ 2,22	ISS R\$ 2,24	Conclusão R\$ 0,00	Dispersão R\$ 0,00	Total R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

QUARTA

OBRIGAÇÃO DA INTERVENIENTE ASTIC

A INTERVENIENTE ASTIC se obriga a realizar o arquivamento da ata da Assembleia Geral que autorizou sua intervenção no CONTRATO e nos demais contratos a ele acessórios, em especial para fins de assunção de obrigações, outorga de procurações e prestação de garantia real (penhor de ações), na Junta Comercial competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a Junta Comercial restabelecer a prestação regular dos seus serviços, que está suspensa em decorrência da situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme o disposto na Lei nº 13.979, de 06/02/2020, e na Medida Provisória nº 931, de 30/03/2020, e do estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020), e a comprovar ao BNDES o arquivamento da referida ata em até 30 (trinta) dias contados de sua realização.

QUINTA

EFICÁCIA DO ADITIVO

A eficácia deste Aditivo fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições, devendo o BNDES manifestar-se sobre o adimplemento dessas condições, após o exame dos documentos apresentados:

- I. apresentação, pelas BENEFICIÁRIAS, no prazo de 30 (trinta) dias, contado desta data, da(s) Carta(s) de Fiança bancária a que se refere a Cláusula Décima Nona do CONTRATO conforme ora aditada;
- II. devolução ao BNDES, que poderá ocorrer por via eletrônica, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data, deste instrumento contratual assinado pelos representantes legais das BENEFICIÁRIAS e das INTERVENIENTES, revestido de todas as formalidades legais relativas à assinatura do Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO

Mediante solicitação das BENEFICIÁRIAS, o BNDES poderá prorrogar os prazos fixados no *caput* desta Cláusula mediante simples comunicação epistolar.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda Nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030
Oficial: Raulito Alves da Silva
Subst. Ricardo V. M. Antunes
Autoriz.: Marcos A. Fernandes da Silva

Página

000013/0000017

Registro Nº

2.026.624

02/06/2020

Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Pavão	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	St. Público	JSS	Credenciado	Despesa	Total
R\$ 107,24	R\$ 30,36	R\$ 20,92	R\$ 5,63	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

SEXTA

EXTINÇÃO DO ADITIVO

Se não forem cumpridas as obrigações a cargo das BENEFICIÁRIAS, estabelecidas na Cláusula Quinta (Eficácia do Aditivo), este Aditivo será considerado extinto de pleno direito, hipótese em que o BNDES deverá comunicar a extinção às BENEFICIÁRIAS.

SÉTIMA

RATIFICAÇÃO

São ratificadas, neste ato, pelas partes contratantes e pelas INTERVENIENTES BHSA e ASTIC, todas as Cláusulas e Condições do CONTRATO, no que não colidirem com o que se estabelece neste Aditivo, em especial a Procuração Recíproca prevista na Cláusula Décima Sétima, que, neste ato, é outorgada em favor e pela INTERVENIENTE ASTIC, mantidas as garantias convencionadas no referido CONTRATO, não importando o presente em novação.

OITAVA

REGISTRO

Obrigam-se as BENEFICIÁRIAS a proceder à averbação deste Aditivo à margem do registro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, mencionado no preâmbulo deste instrumento, reservado ao BNDES o direito de considerar vencido antecipadamente o CONTRATO, caso tais averbações não lhe sejam comprovadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contado desta data.

A BAB I apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3F53.1B4E.FA12.B126, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A BAB II apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 05B7.E0B2.7CC4.A59F, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

3º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ: 27.150.259/0001-75, Rua da Quitanda nº 52, 3º andar, Centro/RJ, CEP: 20.011-030.
Oficel: Raulito Alves da Silva
Subst: Ricardo V. M. Antunes
Autoriz: Marcos A. Fernandes da Silva

Página 0000140000017 Registro Nº 2.026.624 02/06/2020		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.									
Ofício	Estado	Seremi's Fazenda	Reg. Civil	T. União	N. Público	ISS	Cobrança	Despesa	Total		
R\$ 107,24	R\$ 30,16	R\$ 20,09	R\$ 5,63	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24		



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

A BAB III apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº E71B.703B.98C4.DDAF, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A BAB IV apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº CBED.4F0C.56E4.E82B, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A BAB V apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 2E1F.FC63.4071.2386, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A BHSA apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 3594.7CBF.F347.D8BF, expedida em 23/12/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

A ASTIC apresentou a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº 382F.23B6.F80A.DABB, expedida em 21/01/2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 01 (uma) via.

As partes consideram, para todos os efeitos, a data mencionada abaixo como a da formalização jurídica deste Aditivo.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2020.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO

-1 JUL 2020 1170730

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Página

0000015/0000017

Registro Nº

2.026.624

02/06/2020

Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	União	Secretaria Fremds	Reg. Civil	T. Juntas	M. Público	JRS	Contabilidade	Despesa	Total
R\$ 107,24	R\$ 30,26	R\$ 26,92	R\$ 5,63	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

(FOLHA DE ASSINATURAS DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., A BABILÔNIA HOLDING S.A., A EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. E A ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A.).

Pelo BNDES:

FABIO ROBERTO
SCHERMA:28001392
856
Assinado de forma digital por
FABIO ROBERTO
SCHERMA:28001392856
Data: 2020.05.12 16:07:02 -03'00'

CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
123435710
Assinado de forma digital
por CARLA GASPAR
PRIMAVERA:07123435710
Data: 2020.05.11
18:07:47 -03'00'

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Pelas BENEFICIÁRIAS:

DAVI CARVALHO
MOTA:6229342731
15
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:28:33
-03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
039533888352
Assinado eletronicamente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA:039533888352
Data: 2020.05.16 10:17:45
-03'00'

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DAVI CARVALHO
MOTA:6229342731
5
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:29:18 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
039533888352
Assinado eletronicamente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA:039533888352
Data: 2020.05.16 10:17:45
-03'00'

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DAVI CARVALHO
MOTA:6229342731
5
Digitally signed by DAVI
CARVALHO MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:30:11
-03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
039533888352
Assinado eletronicamente por RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA:039533888352
Data: 2020.05.16 10:28:43
-03'00'

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página

0000016/0000017

Registro Nº

2.026.624

02/06/2020

Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	JPS	Unificação	Despesa	Total
R\$ 107,24	R\$ 30,36	R\$ 29,92	R\$ 5,60	R\$ 7,43	R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

(FOLHA DE ASSINATURAS DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., A BABILÔNIA HOLDING S.A., A EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A. E A ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A.)

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:30:45 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Date: 2020.05.13 10:12:55

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:31:18 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Date: 2020.05.13 10:12:55

CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Pelas INTERVENIENTES:

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:31:51 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
03953388835
Date: 2020.05.13 10:12:55

BABILÔNIA HOLDING S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Firmado digitalmente por
LUIS FERNANDO
MENDONÇA DE BARROS
FILHO:25140818825
Data: 2020.05.14 11:21:10 -03'00'

Firmado digitalmente por
ANTONIO GARCIA
RODENBURG DE MEDEIROS
NETTO JUNIOR:22312508885
Data: 2020.05.18 15:28:23 -03'00'

EDP RENOVÁVEIS BRASIL S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

Página 0000170000017		Protocolo nº 2.028.035 de 02/06/2020 às 12:38:58h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 2.026.624 em 02/06/2020 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 neste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por José Roberto Ferreira da Silva - Escrevente Autorizado.	
Registro Nº 2.026.624		02/06/2020	
Oficial R\$ 107,24	Preço R\$ 30,35	Secretaria Financeira R\$ 20,91	T. Justiça R\$ 1,41
		J. Público R\$ 1,22	155 R\$ 2,34
		Quilidade R\$ 0,00	Despesas R\$ 0,00
		Total R\$ 179,34	



ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, ENTRE BNDES, CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA V S.A., COM A INTERVENIÊNCIA DE TERCEIROS.

(FOLHA DE ASSINATURAS DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 17.2.0402.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BNDES, A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA I S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA II S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA III S.A., A CENTRAL EÓLICA BABILÔNIA IV S.A. E A ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A.)

DAVI CARVALHO
MOTA:62293427315
Date: 2020.05.16 14:32:52 -03'00'

RUY DE SOUSA
PEREIRA LIMA
039533888350

ASTIC IE PARTICIPAÇÕES S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

SIMONE PIRES DE
SIQUEIRA:16642828828
Date: 2020.05.18 19:21:19 -03'00'

Nome:
Identidade:
CPF:

ANA PAULA
CAVALCANTI DE
OLIVEIRA
FONTE:02941556788
Date: 2020.05.28 15:15:41

Nome:
Identidade:
CPF:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
- 1 JUL 2020 1170730
ARQUIVADA COM O MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ:27.154.459/0001-75 089 69AA113262

Documento Protocolado, Microfilmado e Digitalizado sob o Nº 1170730 e
Registrado na LMD B-79 sob Nº de Ordem 302415.
em 01/07/2020

Fluxo de Trabalho: Titular
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDBR 97370 QGP
Consulte a Validade do Selo Em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Enfiteusas R\$89,36 Distribuído R\$49,07
Futuro/Fundação/Função/Função R\$30,35
PMCMV R\$3,66 - Isenção R\$4,89 Total: 169,24

3º SERVIÇO REGISTRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua da Quitanda 52, 3º andar - Rio de Janeiro - CEP: 20011-030
Tels: (21) 2221-2005/2221-3938 - CNPJ:27.154.459/0001-75

CERTIFICADO que o presente documento acha-se
Averbado a margem do Registro feito neste serviço
em 11/07/2020 sob o nº de ordem 1142841

2020.061.903.253.213



7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: *Vladimir Segalla Afanasieff*

Rua XV de Novembro, 184 - 6º andar - cj. 604 - Centro
Tel.: (XX11) 3377-7677 / (xx11) 9 5412-4153 - Email: ti@7rd.com.br - Site: www.7rd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 2.026.624 de 02/06/2020

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 17 (dezesete) páginas, foi apresentado em 02/06/2020, o qual foi protocolado sob nº 2.028.035, tendo sido registrado eletronicamente sob nº 2.026.624 e averbado no registro nº 1.964.800 de 04/10/2017 no Livro de Registro B deste 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza: ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CARLA GASPAR PRIMAVERA 97123437100(Padrão: PDF)
FABIO ROBERTO SCHERMA 28001392856(Padrão: PDF)
LUIZ FERNANDO MENDONÇA DE BARROS FILHO 25140818825(Padrão: PDF)
DAVI CARVALHO MOTA 62293427315(Padrão: PDF)
RUY DE SOUSA PEREIRA LIMA 0955386035(Padrão: PDF)
ANTONIO GARCIA RODENBURG DE MEDEIROS NETTO JUNIOR 22312508865(Padrão: PDF)
SIMONE PIRES DE SIQUEIRA 1664282828(Padrão: PDF)
ANA PAULA CAVALCANTI DE OLIVEIRA FONTES 02941556788(Padrão: PDF)

São Paulo, 02 de junho de 2020

Assinado eletronicamente

José Roberto Ferreira da Silva
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

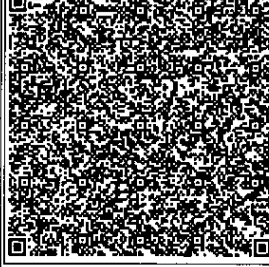
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3º OFÍCIO
- 1 JUL 2020 1170730
ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
RIO DE JANEIRO - CAPITAL - RJ

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 107,24	R\$ 30,56	R\$ 20,92	R\$ 5,63	R\$ 7,43
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 5,22	R\$ 2,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179,24



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdjisp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181176012566027



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124TIDF000016631CB208